

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 040, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal receber em *doação área de terra* que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a receber em doação dos Senhores Willian Ricardo Baraldi Borro e outros, Matrícula nº 21.813 e Moacir Baraldi e outros, Matrícula nº 21.812, a área de terra descrita abaixo, com o seguinte roteiro:

Uma área de terras com 7.339,34 metros quadrados, com 14,00 metros de largura, localizada neste Município e Comarca de Adamantina. Inicia-se na divisa da Área Verde do Loteamento denominado “Estância Dorigo”, confrontando pela frente com a Rua Domingos Milan, referida, onde mede 15,35 metros; do lado direito confrontando com Irma Neiva Ricci e outros, onde mede 517,95 metros, objeto da Matrícula nº 18.222; do lado esquerdo confrontando com Willian Ricardo Baraldi Borro e outros, onde mede 299,12 metros, objeto da Matrícula nº 21.813 e Moacir Baraldi e outros onde mede 212,39 metros objeto da Matrícula nº 21.812, perfazendo uma distância total de 511,51 metros; e, pelos fundos confrontando com Aldo Morceli Maciel, onde mede 14,00 metros, objeto da Matrícula nº 7.510.

Art. 2º O imóvel acima descrito foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Adamantina em 11/11/2014, por R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 3º A área constante no Art. 1º passa a ser prolongamento da Rua Domingos Milan.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial a Lei Municipal nº 3.622, de 24 de setembro de 2014.

Adamantina, 1º de dezembro de 2014.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

NORIKO ONISHI SAITO

1ª Secretária

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

2ª Secretária